



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2483, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA OUTORGA DE PODERES AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS PARA DECISÃO SINGULAR

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- o que consta do Processo SEI-220005/002569/2026;
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a outorga de poderes concedida aos servidores **PATRÍCIA ROSA DA SILVA GRANITO**, Matrícula 1.4890-3 e **NEIVALDO PRATA DA CUNHA**, Matrícula 1-06615-4, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular da Delegacia da JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Portaria nº 1613 e Portaria nº 1748.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.

PAOLA DOMINGUES JACOB
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA
Id. Funcional nº 4371995-3